

EDITAL Nº 015/2023-UEPA

EDITAL DE SELEÇÃO DO MESTRADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ANO ACADÊMICO 2024

O Magnifico Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA torna público que o Programa de Pós-Graduação em Educação receberá as inscrições do Processo de Seleção para ingresso no **MESTRADO**, com entrada no primeiro semestre de 2024. As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, pelo site: https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/ de acordo com o cronograma (Anexo I) e as normas estabelecidas neste Edital. Mais informações poderão ser obtidas por meio do fone: (91) 4009-9552 ou e-mail: ppged.uepa@gmail.com.

As Linhas de Pesquisa do Programa são as constantes do Quadro 1

OUADRO 1: Linhas de pesquisa

Linha	Descritor da linha
• Formação de Professores e Práticas Pedagógicas	Realiza estudos e pesquisas no campo da formação inicial e continuada de professores e, especificamente, no contexto amazônico, bem como de práticas pedagógicas no ambiente da educação básica e superior, na busca de aprofundamento teórico-metodológico de políticas, saberes e práticas que contribuam para a construção de projetos alternativos à formação e ao desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras.
• Saberes Culturais e Educação na Amazônia	Investiga temas educacionais relacionados ao contexto brasileiro e amazônico, como saberes, representações, imaginários, conhecimento e poder inerentes às práticas socioculturais e educativas. Tem como objetivo contribuir para a construção de práticas socioeducacionais, ética, epistemológica e politicamente comprometidas com os saberes dos grupos socialmente excluídos e fortalecer a identidade cultural amazônica.





1 DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 A oferta de vagas é a constante dos Quadros 2 e 3, a seguir:

OUADRO 2 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

	Natureza da vaga					TOTAL		
Linha	Pública	lica Institucional Ação afirmativa						
			PcD	Negro (a)	indígena	quilombola	Trans	1
Formação de professores e práticas pedagógicas	8	02	01	01	01	01	01	15
Saberes e Educação na Amazônia	9	01	01	01	01	01	01	15

OUADRO 3 - PROFESSORES ORIENTADORES POR LINHA, ÁREA DE INTERESSE

Linha	Professores Orientadores	Áreas de Interesse (foco da pesquisa)
Saberes, Culturais e	Maria do Perpétuo Socorro G. S. Avelino França Maria Betânia Barbosa Albuquerque	 História, instituições educativas, intelectuais e impressos (Séculos XVII ao XX). História, mulheres e educação (Séculos XVII ao XX). História cultural e educação. Bebidas, comidas e educação. Epistemologias e práticas de educação não escolar. Sabedorias indígenas.
Educação na Amazônia Ivanilde Apoluceno de Oliveira		 Filosofia da educação: práticas educacionais com pressupostos epistemológicos e/ou éticos. Educação inclusiva, diversidade e interculturalidade crítica. Educação de jovens e adultos. Pensamento educacional de Paulo Freire.
	José Anchieta de Oliveira Bentes	 Educação inclusiva e educação de jovens e adultos. Estudos dialógicos do discurso em práticas escolares e não escolares. Letramento e multiletramento em práticas escolares e não escolares.





	Sérgio Roberto Moraes Corrêa Nazaré Cristina Carvalho	 Pensamento social e educacional brasileiro/latino-americano, com ênfase nos temas da democracia e cidadania. Epistemologias do Sul, pensamento e pedagogias pós-abissais no Brasil/Amazônia. Movimentos sociais e educação do campo, da floresta e das águas na Amazônia. Cultura, festas populares, criança e ludicidade.
	Maria do Perpetuo Socorro Pereira Cardoso	 Diversidade linguística na Amazônia. Letramento e multiletramento, em práticas escolares e não escolares.
	João Colares da Mota Neto	 Educação popular na Amazônia: teorias, práticas e história. Estudos decoloniais sobre educação na Amazônia.
	Marta Genú Soares	 Práticas dialógicas e experiências inovadoras na formação de professores. Corpo, movimento e sociedade.
	Pedro Franco de Sá	 Tendências da educação matemática na sala de aula. Teorias e práticas da educação matemática.
Formação de	Lucélia de Moraes Braga Bassalo	 Estudo do gênero, sexualidade e educação, seus efeitos e repercussões na prática pedagógica, formação de professores e sujeitos, explorando identidades, hierarquias e normatividades nas instituições educacionais. Estudo sobre juventude e educação com ênfase no ensino médio e superior, processos educativos, formação de professores e práticas pedagógicas.
Professores e Práticas Pedagógicas	Ana Paula Cunha dos Santos Fernandes	 Educação Especial do Campo, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas. Educação Infantil do Campo com público da Educação Especial voltado para Formação de Professores e Práticas Pedagógicas. Políticas de Formação de Professores da Educação Básica e Superior.
	Fábio José da Costa Alves	 A modelagem matemática em sala de aula. Estratégias metodológicas na construção de aplicativos para utilização em sala de aula. Uso integrado de tecnologias nas de aula de matemática.
	Rosineide de Sousa Jucá	 Formação e Práticas de professores de matemática e que ensinam matemática. Ensino, aprendizagem e avaliação em matemática. Resolução de problemas e investigação matemática na sala de aula.





- 1.2 As vagas **institucionais** destinam-se a professores e funcionários técnico-administrativos do **Quadro Efetivo** da carreira da Universidade do Estrado do Pará que tenham estabilidade no serviço público ou venham a adquiri-la até o dia da efetivação de sua matrícula, e preencham os requisitos para a inscrição no Processo Seletivo, cuja comprovação deverá ser feita conforme estabelece o item 2.2.3 deste Edital. Essas vagas serão disputadas entre eles. Em caso de não preenchimento de uma das vagas institucionais ela será destinada ao público geral.
- 1.3 O/a candidato/a de ações afirmativas deve optar por apenas uma no ato da inscrição.
- 1.4 As categorias das ações afirmativas devem seguir os seguintes preceitos:
- 1.4.1 As PcD são as previstas no Decreto 5.296/2004, cuja comprovação deverá ser feita conforme estabelece:
- a) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0, 3 e 0, 05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. c) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. d)



manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; trabalho. e) **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

- 1.4.2 As pessoas que se candidatarem à vaga de PcD deverão anexar na inscrição atestado médico com indicação do diagnóstico Classificação Internacional de Doenças (CID) que comprove sua deficiência.
- 1.4.3 Os/as candidatos/as à vaga de povo indígena deverão anexar na inscrição **Declaração de Pertencimento ao povo**, contendo informações sobre vínculo, atuação e residência na comunidade e ser assinada por lideranças tradicionais da mesma etnia do/a candidato/a ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena de origem, fornecendo os números de CPF e RG da respectiva liderança.
- 1.4.4 Os/as candidatos/as à vaga de quilombola deverão anexar na inscrição **Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola**, contendo informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do/a candidato/a na comunidade, e ser assinada por membro da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo o número de CPF, RG, endereço e telefone da respectiva liderança.
- 1.4.5 Os/as candidatos/as à vaga de pessoas negras (pretas e pardas) deverão anexar na inscrição Autodeclaração de sua condição racial devidamente assinada (conforme modelo Anexo IX). Haverá uma comissão para heteroidentificação, com fins de análise da Autodeclaração racial, constituída por três membros e com pelo menos um vinculado aos Movimentos Negros (as).
- 1.4.6 Os/as candidatos/as à vaga de pessoas trans deverão anexar na inscrição documento oficial comprobatório como Registro de Identificação Social (RIS) ou Registro Geral com nome social e,





na ausência de documentação oficial específica, deve preencher uma Autodeclaração (conforme modelo Anexo IX).

1.4.7 O/a candidato/a travesti ou transexual que desejar fazer jus ao direito de ser identificado e tratado pelo seu nome social, amparado pela Resolução 2.887/2015 - UEPA e da Lei Nº 9.199/2016 - PMB, deverá requerer atendimento específico, fazendo essa solicitação no ato de inscrição. Para isso, deve anexar cópia da frente e do verso do documento comprobatório para a solicitação de uso do nome social podendo ser: a) RIS – Registro de Identificação Social (Carteira de Nome Social); b) RG - Carteira de Identidade com nome social; e c) autodeclaração.

- 1.4.8 Em caso de ao final do processo seletivo ocorrer não preenchimento de vagas Institucional, a(s) mesma(s) será(ão) deslocada(s) automaticamente para as vagas de natureza pública.
- 1.4.9 Em caso de ao final do processo seletivo ocorrer não preenchimento de vagas de Indígena, PcD, Negro(a), quilombola ou TRANS a(s) mesma(s) será(ão) deslocada(s) automaticamente para o grupo de ação afirmativa com maior demanda de candidato entre os que foram aprovados no processo seletivo em questão, após a aplicação dos critérios de desempate quando houver. Caso ainda permaneça a situação do preenchimento de vaga ela será deslocada para as vagas de natureza pública.
- 1.4.10 A/as vaga/s reservada/s e não preenchidas para as ações afirmativas, seja por não atender critérios, não homologação de inscrições ou reprovação, retornará para as vagas de ampla concorrência denominadas neste Edital de públicas.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição (on-line) será realizada conforme cronograma (Anexo I) contido neste Edital.
- 2.2 O candidato deverá solicitar sua inscrição pelo link https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/.





- 2.3 Para realizar a solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.
- 2.4 O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição com exceção do número do CPF diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.
- 2.5 O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Solicitação de Inscrição
- 2.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição deste processo seletivo, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.
- 2.7 O(a) candidato/a **deve cadastrar um** *e-mail* **de extensão** *gmail*, para ser utilizado em todos as comunicações com o PPGED-UEPA durante o processo seletivo.
- 2.8 O/a candidato/a deverá indicar no formulário de inscrição **o eixo** para os quais deseja concorrer.
- 2.9 Será permitida a troca de Eixo, caso haja erro de sua inscrição, **somente** mediante solicitação enviada para a comissão do processo seletivo e aprovada pela respectiva comissão. Encerrado o período de inscrição, não serão permitidas quaisquer outras alterações.





- 2.10 Os/as candidatos/as à **vaga institucional**, de que trata o item 1.2, devem anexar, no ato da inscrição, ficha funcional expedida pela **DGP** da **Universidade do Estado do Pará**, que comprove a situação de docente ou de técnico-administrativo **efetivo**. A comprovação da situação funcional dos candidatos/as à vaga institucional é indispensável para o deferimento da inscrição. Caso não comprovarem, no período estabelecido neste Edital, terão suas inscrições indeferidas.
- 2.11 Os/as candidatos/as à vaga **PcD**, de que trata o item 1.4.1 deste Edital, devem anexar, no ato da inscrição, a cópia do **laudo médico**, que comprove a sua condição de deficiência permanente, conforme definido no referido item, segundo a **Lei Brasileira de Inclusão Lei nº 13.146/2015** e o **Decreto 5.296/04**. A comprovação da condição de PcD é indispensável para o deferimento da inscrição, e os/as candidatos/as que não comprovarem, no período estabelecido neste Edital, terão suas inscrições indeferidas. O laudo de comprovação de deficiência permanente deve ter sido expedido há, pelo menos, 90 (noventa) dias. Estes/as candidatos/as estarão isentos da taxa de inscrição de acordo com a **Lei Estadual nº 6.988/2007**, conforme o item 2.4 deste Edital.
- 2.12 A emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme cronograma (Anexo I) contido neste Edital,
- 2.13 O pagamento ocorrerá mediante Documento de Arrecadação Estadual (DAE), de acordo com os itens abaixo:
- a) Somente serão acatados pagamentos realizados por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) gerado pelo sistema de inscrições.
- b) O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso.





- c) A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.
- d) É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente *e-mail* para a coordenação informando o erro material.
- e) A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação, de captura das informações impressas no DAE ou de falha no envio dos dados pelo agente arrecadador.
- f) A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente, ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.
- g) Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, no ato do pagamento da taxa de inscrição, se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas correspondem ao de seu DAE.
- 2.14 Estão isentos da Taxa de Inscrição os/as candidatos/as que comprovem condição de hipossuficiência econômica, institucionais e PcD, desde que, no ato da inscrição, anexem documentos que comprovem a situação especial. Os/as candidatos/as com a condição referida deverão preencher o formulário na inscrição, constante do site: https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/ e cumprir as demais exigências contidas neste Edital. A homologação das inscrições será feita após a análise do documento que comprove a condição do/a candidato/a.





2.15 As inscrições que não atenderem ao que consta dos itens 2.1 a 2.5 serão indeferidas. A divulgação das **inscrições deferidas** será feita conforme estabelecido no cronograma (Anexo I deste Edital) do processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo será coordenado por uma **Comissão Executiva** e desenvolvido por uma **Comissão de Avaliação**, ambas constituídas por docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação do CCSE, homologadas pelo Colegiado deste e designadas pela Direção do CCSE/UEPA.
- 3.2 Este processo seletivo é composto de **quatro** fases, e é de inteira responsabilidade do/a candidato/a providenciar equipamento de informática (computador ou smartphone) e conexão de internet estável compatíveis com o tipo de software exigido para cada uma dessas fases. O cronograma do Processo Seletivo consta no **Anexo I** deste Edital.
- **3.2.1** A primeira fase, de caráter eliminatório, constará de uma Prova Escrita Subjetiva, do tipo argumentativo, que será realizada em duas plataformas da internet, uma para identificação, via *Google meet* e outra para a realização da prova escrita também remota (*Google form*).
- **3.2.2** Os/as candidatos/as deverão comparecer às respectivas salas à sala virtual de identificação no dia e horário estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo I).
- **3.2.3** O *link* do *Google meet* será informado por e-mail 24 horas antes da data da identificação dos/as candidatos/as. Caso não receba o e-mail com informação do link deve ligar até às 18h, da véspera da prova, para (91) 4009-9552 ou (91) 98500-8364 (WhatsApp).
- **3.2.4** Na identificação, o/a candidato/a deve apresentar um dos seguintes documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira de Classe Profissional.





- **3.2.5** A Prova Escrita será realizada, conforme cronograma (Anexo I) estabelecido neste Edital. Terá a duração de 3h. O horário de realização será das 14h às 17h (horário de Brasília).
- **3.2.6** O link da prova escrita o *Google form* será informado antes do início da prova escrita, exclusivamente pelo e-mail (que só pode ser de **extensão** *gmail*) que o/a candidato/a registrou no ato da inscrição. Caso o/a candidato/a não receba o e-mail com informação sobre o link deve ligar para (91)4009-9552 ou (91) 98500-8364 (*WhatsApp*).
- **3.2.7** A Prova Escrita Subjetiva, do tipo argumentativo, versará sobre um tema das referências e do eixo inscrito pelo/a candidato/a, contida no Anexo II deste Edital.
- **3.2.8** A Prova Escrita valerá **10,0 (dez) pontos**, terá peso quatro **(4)** e a nota mínima para aprovação é **8,0 (oito).** Os critérios de avaliação da prova escrita são os que constam na Ficha de Avaliação (Anexo III deste Edital).
- 3.2.9 Instruções para a Prova Escrita do MESTRADO 2023:
- a) coloque o número do **CPF** informado no ato da Inscrição do Processo Seletivo deste Edital e assinale a informação de concorrência a vagas: a) Públicas; ou b) Institucionais; ou c) PcD, Negro (a), indígenas, quilombolas e trans;
- b) o tempo de prova é de no máximo três (3) horas;
- c) o início da prova é às 14h (Horário de Brasília);
- d) o término da prova é às 17h (Horário de Brasília);
- e) a prova deve ser postada no sistema até às 17h30 (Horário de Brasília). O sistema rejeitará qualquer envio após esse horário. O sistema só aceita um envio da prova;
- f) o texto deve conter no máximo 3 (três) páginas;
- g) o texto pode ser elaborado diretamente no espaço "sua resposta" no formulário do *Google doc* ou elaborado em outro editor de texto e depois inserido no espaço "sua resposta";





- h) o/a candidato/a deve encaminhar o texto, ao finalizar a prova, apertando na tecla **ENVIAR** no final do formulário;
- i) caso não consiga enviar a prova, o/a candidato/a deve verificar se estão atendidos todos os itens obrigatórios do formulário; e
- j) para a correção, a prova será desidentificada.
- **3.2.10** Será desclassificado o/a candidato/a cuja prova contiver **plágio acadêmico** de material de qualquer natureza.
- **3.2.11** O **plágio acadêmico** se configura quando se retira, seja de livros ou da Internet, ideias, conceitos ou frases de outro autor, sem informar o devido crédito, sem citar como fonte de pesquisa.
- **3.2.12** O resultado da **primeira fase** será divulgado, conforme cronograma, no site: http://ccse.uepa.br/ppged, com a lista dos/as candidatos/as aprovados por Eixo.
- 3.3. A segunda fase, de caráter eliminatório, constará de uma proposta de pesquisa.
- 3.3.1 A Proposta de pesquisa valerá **10,0 (dez)** pontos, numa escala de **0 a 10**, terá peso **2 (dois)** e será avaliado considerando os seguintes itens: compatibilidade com a Linha de Pesquisa do Programa, Área de Interesse e disponibilidade de provável professor (a), orientador (a), normas éticas de produção científica e os critérios estabelecidos no Anexo IV. A nota mínima de aprovação nesta fase é **7,0 (sete)** pontos.
- 3.3.2 A Proposta de pesquisa deve ser enviada via e-mail, em formato PDF, conforme o cronograma deste Edital.
- 3.3.3 A lista dos aprovados no Proposta de pesquisa será divulgada conforme o cronograma deste Edital, no site: http://ccse.uepa.br/ppged
- 3.3.4 O **Proposta de pesquisa** em formato **PDF** não deve conter qualquer citação e/ou referência que identifique o/a candidato/a. Deve: a) conter o número do documento de CPF do/a candidato/a;





- b) Informação se concorre à vaga Pública, Institucional ou PcD, Negro(a), indígenas, quilombolas ou trans; c) ter até **06 (seis)** laudas, da introdução até a última referência, d) ter o título da Proposta de pesquisa; e) ser formatado com espaço 1,5, papel A4, fonte Arial 12, alinhamento justificado, contendo, necessariamente, o Eixo de interesse e provável orientador (a); f) conter os itens constantes no Roteiro da Proposta de Pesquisa (Anexo VII).
- 3.3.5 Serão desconsideradas as propostas que não forem encaminhados para o endereço acima mencionado, bem como os que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.3.6 O resultado da **segunda fase** será divulgado, conforme cronograma, no site: http://ccse.uepa.br/ppged, com a lista dos/as candidatos/as aprovados/as por Linha de Pesquisa, bem como será informada a **Agenda de Entrevistas (3ª fase)** dos/as candidatos/as aprovados/as nessa fase.
- 3.4 A **terceira fase**, de caráter eliminatório, constará de Entrevista realizada por meio do *Google Meet*.
- 3.4.1 As entrevistas serão realizadas por Professores do PPGED, conforme o cronograma deste Edital. A Agenda de Entrevistas será divulgada após o resultado final da avaliação das propostas.
- 3.4.2 A Entrevista versará sobre questões que constam na **Ficha de Avaliação do Anexo V**, e terá peso **3 (três).** Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)**.
- 3.4.3 As entrevistas serão realizadas da seguinte forma:
- a) individualmente, por meio do *Google Meet*;
- b) a duração é de **20 minutos**;
- c) havendo falha técnica na conexão, o/a candidato/a deverá enviar mensagem por WhatsApp para o número (91) 98500-8364. A comissão agendará uma nova Entrevista;





- d) o acesso à sala virtual iniciará **5 (cinco) minutos antes** *do início da entrevista*, em conformidade com a Agenda de Entrevistas. Cada candidato/a deve entrar no seu horário de entrevista;
- e) o/a candidato/a terá acesso ao link da Sala de Entrevistas 24 horas antes da data da entrevista. Caso não receba o link, o/a candidato/a deve ligar ou mandar mensagem para (91) 98500-8364 (WhatsApp);
- f) durante a entrevista os/as candidatos/as devem permanecer com a sua câmera ligada, apresentado a pessoa entrevistada em tempo real e funcionando.
- 3.4.4 Os/as candidatos/as deverão enviar **EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF** para o e-mail institucional, conforme o cronograma deste Edital, os seguintes arquivos digitalizados, na ordem que seguem:
- a) Histórico Escolar e do Diploma de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC. Os portadores de Diploma de Curso de Graduação obtido em instituições estrangeiras deverão enviar documento de revalidação ou equivalência no Brasil, reconhecido em instituições de ensino superior brasileiras credenciadas para tal fim;
- b) Carteira de identificação com foto, do CIC, do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos, quando houver) e do Certificado de Quitação como Serviço Militar para os/as candidatos/as brasileiros do sexo masculino. Poderão ser aceitos documentos que comprovem o voto em trânsito e ainda os que comprovem o comparecimento do candidato para justificar ausência à eleição;
- c) Currículo Lattes atualizado dos últimos cinco anos, conforme modelo disponível no site: http://lattes.cnpq.br, exportado em formato PDF;





- d) a ficha de avaliação pontuada pelo/a candidato/a, juntamente com os comprovantes, na sequência da ordem dos itens da ficha de avaliação do currículo (Anexo VI) indicados como atendidos pelo (a) candidato (a); e
- e) visto de permanência e documento de proficiência na Língua Portuguesa para os candidatos/as estrangeiros/as.
- 3.4.5 No caso de o/a candidato/a não ter ainda o Diploma do curso superior, deverá apresentar a documento comprobatório, emitida pela Coordenação de seu Curso, informando que o/a candidato/a cumpriu todas as exigências curriculares, incluindo a provável data de colação de grau e a data prevista para a entrega do Diploma. O documento comprobatório deverá ser reconhecido em cartório. Se a previsão da colação de grau for para após a data da matrícula no PPGED, o/a candidato/a aprovado (a) perderá a sua vaga.
- 3.5 As bancas de heteroidentificação serão realizadas on-line na plataforma Google Meet, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo I), da seguinte forma:
- a) individualmente, por meio do Google Meet;
- b) havendo falha técnica na conexão, o/a candidato/a deverá enviar mensagem por WhatsApp para o número (91) 98500-8364. A comissão agendará uma nova banca;
- c) o acesso à sala virtual iniciará 5 (cinco) minutos antes do início da entrevista, em conformidade com a agenda das bancas. Cada candidato/a deve entrar no seu horário;
- d) o/a candidato/a terá acesso ao link das bancas específicas de Heteroidentificação 24 horas antes da data. Caso não receba o link, o/a candidato/a deve ligar ou mandar mensagem para (91) 98500-8364 (WhatsApp); e
- 3.6 A quarta fase, de caráter eliminatório, constará da Avaliação do Currículo Lattes do/a candidato/a, com peso 1 (um) e de acordo com a Ficha de Avaliação do Anexo VI. Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três).





- 3.7 A nota final dos candidatos será obtida por meio da média ponderada das notas da Prova Escrita peso 4 (quatro), do Proposta de Pesquisa peso 2 (dois), da Entrevista peso 3 (três) e do Currículo peso 1 (um), em escala de 0 a 10. A nota final obedecerá à seguinte fórmula: [(Prova Escrita X 4) + (Proposta de pesquisa X 2) + (Entrevista X 3) + (Currículo X 1)]: 10
- 3.8 A classificação dos/as candidatos/as aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas por eles. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
- 1. maior nota da prova escrita;
- 2. maior nota da entrevista;
- 3. maior nota na proposta de pesquisa;
- 4. maior nota do currículo Lattes;
- 5. major idade.
- 3.9 O **Resultado Final** do Processo de Seleção do **MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em Educação será divulgado, por ordem de classificação, conforme cronograma, no site: http://ccse.uepa.br/ppged.

4 DOS RECURSOS

- 4.1 Será admitido recurso, conforme o cronograma deste Edital.
- 4.2 Os recursos devem ser encaminhados para o E-mail: recursomestrado2023ppged@gmail.com conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital. Deverão ser informados o número de inscrição do/a candidato/a e o nível (mestrado), ao qual está concorrendo, conforme o disposto no Anexo VIII.
- 4.3 O recurso deve indicar de forma precisa, consistente e objetiva, o item a ser revisado. Não deve conter em seu teor nenhum comentário desrespeitoso a qualquer membro da Comissão Executiva ou da Comissão Avaliadora.





- 4.4 Somente serão apreciados os **recursos protocolados dentro do prazo estabelecido**, e a apreciação levará em conta os critérios de avaliação constantes das fichas dos Anexos III, IV, V e VI deste Edital, sendo garantido o livre acesso ao parecer exarado no recurso. O prazo para resposta ao recurso está estabelecido no Anexo1 (Cronograma).
- 4.5 O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as fases do Processo Seletivo, objeto deste Edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Não serão divulgadas as notas obtidas pelos/as candidatos/as em quaisquer das fases do Processo Seletivo, exceto as dos/as candidatos/as aprovados conforme o item 3.9.
- 5.2 No caso em que as documentações de que tratam os itens 3.4.4 não permitirem condições para a Comissão Executiva decidir sobre o deferimento ou não das inscrições, os/as candidatos/as serão convidados a apresentar documentação original conforme correspondência que será ser encaminhada a cada interessado.
- 5.3 Os/as candidatos/as aprovados e classificados devem ter disponibilidade efetiva para participar das atividades acadêmicas inerentes ao Programa.
- 5.4 A matrícula dos/as candidatos/as aprovados e classificados será efetivada no período determinado pelo PPGED e divulgado no site da **UEPA** e do Programa. No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados e classificados devem apresentar a **documentação original**, sem a qual não será efetuada a matrícula.
- 5.5 Ao efetivar a inscrição o/a candidato/a aceita as normas e as condições contidas neste Edital e declara ser responsável por todas as informações prestadas no Processo Seletivo.
- 5.6 Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.
- 5.7 Informações a respeito da Linha de Pesquisa e da Área de Interesse dos docentes do Programa, em nível de mestrado, poderão ser obtidas no site: http://ccse.uepa.br/ppged.





- 5.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do **MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em Educação de 2023.
- 5.9 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação no dia 16 de janeiro de 2023.

Belém, 02 de março de 2023.

ILMA PASTANA FERREIRA

Reitora da Universidade do Estado do Pará, em exercício.





EDITAL Nº 015/2023-UEPA ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO

ATIVIDADES	PERÍO	DO/HORA		
Publicação do Edital	07/03/2023			
Impugnação do Edital	08 a 09/03/2023			
Período de Inscrições dos candidatos	13/03 a 17/04/2023			
Período de solicitação de isenção da taxa por	17/03 a	24/03/2023		
hipossuficiência econômica.				
Período de solicitação de isenção da taxa candidato institucional	a taxa candidato 17/03 a 24/03/2023			
Período de solicitação de isenção da taxa de candidato PcD	17/03 a 2	24/03/2023		
Divulgação do resultado prévio da solicitação de isenção por hipossuficiência econômica, institucional e PcD	29/0	3/2023		
Período de recurso do resultado prévio da solicitação de isenção e-mail:	30/03 até às 14h	do dia 01/04/2023		
recursomestrado2023ppged@gmail.com				
Divulgação do resultado final da solicitação de isenção	05/04/2023			
Data limite para Pagamento da Taxa de Inscrição	18/04/2023			
Divulgação prévia das Inscrições Deferidas	27/04/2023	A partir das 18h		
Período de recurso do resultado das Inscrições e-mail: recursomestrado2023ppged@gmail.com	28/04 a 30/04/2023	Das 08h até às 18h do dia 30/04/2023		
Resultado dos recursos do resultado prévio das Inscrições deferidas	05/05/2023	A partir das 18h		
Divulgação do resultado final das Inscrições deferidas	05/05/2023	A partir das 18h		
Envio de link para identificação da prova escrita	09/05/2023	A partir das 12h		
Identificação da prova escrita (Google meet).	10/05/2023	Candidato deve		
		entrar na sala das		
		8:30 às 9h.		
		Às 09:05h inicia a		
		identificação dos		





		candidatos
DROVAL EGODYEL 1 14	44/07/000	presentes na sala.
PROVA ESCRITA do Mestrado	11/05/2023	Das 14 às 17h
Divulgação do Resultado Parcial dos Aprovados na	21/06/2023	A partir
Prova Escrita		das 18h
Período de recurso do resultado parcial dos aprovados na	22 a 24/06/2023	Até às 18h do dia
prova escrita do mestrado enviados exclusivamente para		24/06/2023
o e-mail: recursomestrado2023ppged@gmail.com		
Resultado dos recursos do resultado prévio dos	26/06/2023	A partir
aprovados na prova escrita do mestrado		das 18h
Divulgação do Resultado Final dos Aprovados na Prova	26/06/2023	A partir
Escrita		das 18h
Envio da Proposta de Pesquisa em formato PDF da linha	De 27 a	Até às 18h do dia
de Formação de professores e práticas pedagógicas. E-	28/06/2023	28/06/2023
mail: mestradolformacao@gmail.com		
Envio da Proposta de Pesquisa em formato PDF da linha	De 27 a	Até às 18h do dia
de Saberes Culturais e Educação na Amazônia. E-mail:	28/06/2023	28/06/2023
mestradolsaberes@gmail.com		
Divulgação do Resultado Parcial da Análise da Proposta	28/08/2023	A partir das 18h
de Pesquisa		
Período de recurso do resultado parcial da análise da	29 a	Até às 18h do dia
Proposta de Pesquisa, para e-mail:	31/08/2023	31/08/2023
recursomestrado2023ppged@gmail.com		
Divulgação do Resultado dos Recursos do Resultado	09/09/2023	A partir das 18h
Parcial da Proposta de Pesquisa		_
Divulgação do Resultado Final da Análise da Proposta de	09/09/2023	A partir das 18h
Pesquisa		
Divulgação da Agenda de Entrevistas	09/09/2023	A partir das 18h
Divulgação da agenda das bancas de heteroidentificação	09/09/2023	A partir das 18h
de candidatos/as negros/as conf. Item 1.3.5 do Edital		
Prazo para Envio da Documentação Referida no Item	10 a 11/09/2023	Até às 18h do dia
3.4.4 em um único arquivo PDF		11/09/2023
Linha de Formação: E-mail:		
mestradolformacao@gmail.com		
Prazo para Envio da Documentação Referida no Item	10 a 11/09/2023	Até às 18h do dia
34. em um único arquivo PDF		11/09/2023





Linha de Saberes Culturais E-mail:		
mestradolsaberes@gmail.com		
Realização das Entrevistas	21 a 31/09/2023	Definido na agenda de entrevista
Realização das bancas de heteroidentificação de candidatos (as) negros(as) conf. Item 1.3.5 (<i>Google meet</i>).	23 a 24/09/2023	Definido na agenda de entrevista
Divulgação do Resultado Parcial da Entrevista e Currículo	17/10/2023	A partir das 18h
Divulgação do Resultado Parcial das bancas de heteroidentificação.	17/10/2023	A partir das 18h
Período de Recurso do Resultado Parcial da Entrevista e Currículo. E-mail: recursomestrado2023ppged@gmail.com	18 a 20/10/2023	Até às 18h do dia 20/10/2023
Período de Recurso do Resultado Parcial das bancas de heteroidentificação. E-mail: recursomestrado2023ppged@gmail.com	18 a 20/10/2023	Até às 18h do dia 20/10/2023
Divulgação do Resultado do Recurso da Entrevista, Currículo.	24/10/2023	A partir das 18h
Divulgação do Resultado do Recurso das bancas de heteroidentificação	24/10/2023	A partir das 18h
Divulgação Parcial do Resultado Final	24/10/2023	A partir das 18h
Período de Recurso do Resultado Final. e-mail: recursomestrado2023ppged@gmail.com	25 a 27/10/2023	Até às 18h do dia 08/12/2023
Divulgação do Resultado do Recurso do Resultado Final	31/10/2023	A partir das 18h
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	31/10/2023	A partir das 18h





EDITAL Nº 015/2023-UEPA ANEXO II <u>BIBLIOGRAFIA GERAL PARA A PROVA ESCRITA MESTRADO</u> LINHA DE PESQUISA: FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

AGUIAR, Marcia Ângela. O PNE 2014-2024 e a Formação de Professores: avaliação e perspectivas. *In*: DOURADO, Luiz (org.). **Plano Nacional de Educação**. PNE 2014/2014. Avaliação e perspectivas. Campinas: Mercado das Letras, 2017.

CANDAU, Vera Maria. Didática, Interculturalidade e Formação de professores: desafios atuais. **Revista Cocar**, Edição Especial, n.8, p.28-44, jan. / abr. 2020. Disponível em: https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/3045

DE OLIVEIRA, Ivanilde Apoluceno; MARCONDES, Maria Inês; DOS SANTOS, Tania Regina Lobato. Paulo Freire e sua influência na pedagogia crítica nos Estados Unidos. **Retratos da escola**, v. 14, p. 315-327, 2020. Disponível em: http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1109/0

DOURADO, Luiz Fernandes. Estado, Educação e Democracia no Brasil: retrocessos e resistências. **Educação & Sociedade** [online]. 2019, v. 40, e0224639. Disponível em: https://doi.org/10.1590/ES0101-73302019224639

MALANCHEN, Julia; SANTOS, Silvia. A. dos. Políticas e reformas curriculares no Brasil: perspectiva de currículo a partir da pedagogia histórico-crítica versus a base nacional curricular comum e a pedagogia das competências. **Revista HISTEDBR** On-line, Campinas, SP, v. 20, p. e020017, 2020. DOI: 10.20396/rho. v20i0.8656967. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8656967

REIS, Adriana. T.; ANDRÉ, Marli. E. A. D.; PASSOS, Laurizete. F. Políticas de Formação de Professores no Brasil, pós LDB 9.394/96. **Form. Doc.**, Belo Horizonte, v. 12, n. 23, p. 33-52, jan./abr. 2020 33 Disponível em: http://www.revformacaodocente.com.br

SÁ, Pedro. F. de; SANTOS, Maria. de Lourdes. S.; RIBEIRO, Andrea. da S. M. SAEB e PNLD: dissonâncias e implicações das avaliações de larga escala no contexto educacional brasileiro. **Revista Prática Docente**, v. 5, n. 2, p. 673-699, 2020. DOI: 10.23926/RPD.2526-2149.2020. v 5. N2P673-699.id724.Disponível em:

http://periodicos.cfs.ifmt.edu.br/periodicos/index.php/rpd/article/view/724.





SOARES, Marta Genú. Escritos freireanos sobre formação do professor: a construção contínua da ação docente nas experiências latino americanas. **Revista Cocar**, v. n. 2, p. 207-225, 2016. Disponível em: https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/1009

<u>BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA MESTRADO</u> <u>LINHA DE PESQUISA: SABERES CULTURAIS E EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA</u>

ALBUQUERQUE, Maria Betânia Barbosa (Org.); FRANÇA, Maria do Perpétuo Socorro Gomes de Souza Avelinoarbosa (Org.); BUECKE, Jane Elisa Otomar (Org.). **História da educação na amazônia colonial**: instituições e práticas educativas. 1. ed. Curitiba: EDITORA CRV, 2021. v. 1. 132p.

ARROYO, Miguel. Outros sujeitos, outras pedagogias. Petrópolis: Vozes, 2012.(Capítulos1 e2)

BENTES, José Anchieta de Oliveira; HAYASHI, Maria Cristina Piumbato Innocentini. Normalidade, diversidade e alteridade na história do Instituto Nacional de Surdos. **Revista Brasileira de Educação**, v. 21, p. 851-874, 2016. Disponível em https://www.scielo.br/j/rbedu/a/qQBcznjw9WRBBkKWYr65Sss/?format=pdf&lang=pt. Acesso em 27 jun. 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: Editora Unesp, 2000.

MEJÍA, Marco Raul. A educação popular no século XXI: uma resistência intercultural desde o Sul e desde baixo. *In*: MEJÍA, Marco Raul. **Educação e pedagogias críticas a partir do Sul**: cartografias daeducaçãopopular. São Carlos-SP: Pedro & João, 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **O Fim do Império Cognitivo**: a afirmação das epistemologias do Sul. Belo Horizonte-MG: Autêntica Editora, 2019.





EDITAL Nº 015/2023-UEPA ANEXO III FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA - MESTRADO

CPF:			
Linha de Pesquisa: () Formação de Professores e Prátic	as Pedagógica	s () Saberes C	ulturais e
Educação na Amazônia			
Concorrência: () Pública() Institucional () PcD,()Negros	(a), ()Indíger	na,() Quilombo	ola ()Trans
CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
Inclui elementos fundamentais de um texto de caráter argumentativo: introdução, desenvolvimento e conclusão.	1,0		
Aborda aspectos relevantes ao tema com base nas Referências constante do Edital.	2,5		
Evidencia fundamentação teórica consistente, reflexão crítica e contextualizada no cenário educacional brasileiro e/ou amazônico.	3,0		
Apresenta clareza, objetividade e organização lógica das ideias.	2,5		
Apresenta adequação gramatical compatível com o nível do Mestrado e proporcional a sua condição linguística.	1,0		
Total	10,0		
Belém,/ 2023.			



1ºavaliador

2ºavaliador



EDITAL Nº 015/2023-UEPA ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA -N CPF:	IESTRADO)	
Linha de Pesquisa: () Formação de Professores e Práticas Pedagógicas na Amazônia	() Saberes C	ulturais e Ed	ucação
Concorrência: () Pública() Institucional () PcD,()Negros(a), ()Inc Título:	lígena,() Qui	lombola ()Ti	rans
A proposta está adequada à Linha de Pesquisa: () SIM () NÃO OBS. Caso a proposta seja considerada adequada, os avaliado	res deverão	avaliar de	
acordo com os critérios a seguir. Caso não seja considerada ad	equada, a pro	oposta não	
será avaliada e o candidato será eliminado.	1 =	_	
CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
Fundamentação Teórica coerente com o tema e o objeto de estudo proposto.	2,0		
A Justificativa apresenta relevância social do estudo, a contribuição paraa área da educação e uma das linhas de pesquisa do PPGED-UEPA.	2,0		
O problema e contextualização do objeto de estudo é compatível comuma das linhas de pesquisa do PPGED e exequível em termos da metodologia de investigação.	2,0		
Ineditismo da proposta.	2,0		
Objetivos da proposta claros e coesos.	1,0		
Referências coerentes às normas da ABNT.	0,5		
Normalização textual.	0,5		
TOTAL	10,0		
Belém,/ 2023.			
1°Avaliador	2°avali	ador	





EDITAL Nº 015/2023-UEPA ANEXO V FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA - MESTRADO

Nome:				
Nome social (opcional para pessoa	transgênero ou trave	sti):		
Linha de Pesquisa: () Formação de na Amazônia. Concorrência: () Pública() Institu				-
CRITÉRIOS	S	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
O candidato demonstrou:			•	•
1) Clareza e objetividade na experimento proposta de pesquisa.	osição de sua	2,5		
2) Argumentação sobre a relaçã Pesquisa, Área de interesse do orio		2,0		
3) Defesa da r elevância acadêm sua proposta de pesquisa para o co amazônico e/ou brasileiro.		2,0		
4) Domínio do referencial teórico proposta de pesquisa.	que norteia sua	2,5		
5) Apresentação da motivação e mestrado e relação com a trajetór do candidato		1,0		
Total		10,0		
Avaliação sobre a disponibilidade o permanência no Mestrado:	. 0	elém,	•	/ 2023.
MEMBRO	MEMBRO		MEMBR	0





EDITAL Nº 015/2023-UEPA ANEXO VI FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* - MESTRADO

Nome:
Nome social (opcional para pessoa transgênero ou travesti):
Linha de Pesquisa: () Formação de Professores e Práticas Pedagógicas
() Saberes Culturais e Educação na Amazônia
Concorrência: () Pública() Institucional () PcD,()Negros(a), ()Indígena,() Quilombola ()Trans

CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
Experiência Profissional em Ensi	no:(0,5 pontos por ano	para cada ite	em)
Educação Básica ou Educação Superior	3,0		
Experiência Acadêmica (0,5 pontos	por ano para cada item	n)	
Participante voluntário de projeto de extensão			
Coordenador e/ou Bolsista de projeto de extensão			
Participante voluntário de projeto de pesquisa			
Coordenador e/ou Bolsista de projeto de pesquisa	2,5		
Participante voluntário de projeto de ensino Bolsista			
de projeto de ensino			
Bolsista de iniciação científica Bolsista de monitoria			
Produção Bibliográfica	Científica	-	1
Livro (0,5 ponto por livro publicado)			
Capítulo de livro (0,5 ponto por capítulo publicado)			
Artigo em periódicos (0,5 ponto por artigo publicado)			
Anais de eventos:	2,5		
a) Texto Completo (1,0 ponto por texto publicado)			
b) Resumo expandido (0,5 ponto por resumo)			
Resumo (0,5 ponto por resumo)			
Participação em Even	tos Científicos		<u> </u>
Com apresentação de trabalho (1,0 ponto por evento)	3,0		
Sem apresentação de trabalho (0,5 ponto por	ĺ		
evento)			
Formação Contin	uada	'	





a) Curso de Extensão/livre, mínimo de 40h (0,25 ponto por curso) b) Curso de Aperfeiçoamento/capacitação/livre, mínimo 180h (0,50 ponto por curso)	1,0	
c) Curso de Especialização, mínimo 360h (1,0 ponto por curso)		
Total	Pontuação máxima a ser a atribuida 10,0	
Belém,/ 2023.		
1ºavaliador	2º avaliador	





EDITAL Nº 015/2023-UEPA ANEXO VII

ROTEIRO DA PROPOSTA DE PESQUISA - MESTRADO

CPF do/a candidato/a:

Concorrência: () Pública() Institucional () PcD,()Negros(a), () Indígena,() Quilombola ()Trans

LINHA DE PESQUISA: ÁREA DE INTERESSE: SUGESTÃO DE ORIENTADOR (A): TÍTULO

- 1 JUSTIFICATIVA COM CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO E PROBLEMA
- 2 OBJETIVOS
- 3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
- 4 METODOLOGIA REFERÊNCIAS





EDITAL Nº 015/2023-UEPA ANEXO VIII FORMULÁRIO DE RECURSO - MESTRADO

Nome:	
Nome:	
Concorrência: () Pública() Institucional () PcD,()Negros(a), ()Indígena,() Quilombola ()Trans
CPF: Inscrição:	
E-mail: Telefone fixo/celular:()	
À Comissão Executiva, solicito revisão do:	
Justificativa:	
Belém,/ 2023.	
Assinatura do/a candidato	<u>/a</u>





EDITAL N° 015/2023-UEPA ANEXO IX

Modelo de Autodeclaração

Eu,	portador/a do R.G. nº.
e C.P.F. n°,	pleiteante a uma vaga no
Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Educação (PF	PGED), da Universidade do
Estado do Pará, declaro que sou:	
Declaro, ainda, concordar com a divulgação dessa minha condição, nos resu	ultados do Processo Seletivo
2023 do PPGED.	
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sa	nções prescritas no Código
Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.	
Assinatura da/o candidata/o	
Assinatura da/o Candidata/o	

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

